



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 158,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 739.262,00 (Setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
31901103-Comissionados(6)RP		94,390.00
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
31901103-Comissionados(765)RP		12,266.00
Secretaria M. Adm. de Planejamento e Gestão		
412200332003000		
31900301-Pensões (44)RP		8,100.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31901101-Vencimento e Salários(67)RP		6,580.00
31901103-Comissionados(68)RP		6,720.00
99999999-Reserva de Contingência(98)RP		440,630.00
Secretaria M. de Obras e Infra.Urbana Rural		
1512200332003000		
31901101-Vencimento e Salários(99)RP		29,900.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(182)RP	273,364.00	
31901103-Comissionados(183)RP	12,597.00	
Fundeb		
1236100332006000		
31901101-Vencimentos e Salários(308)	438,890.00	
31901103-Comissionados(309)	6,430.00	
31901103-Comissionados(309)		4,806.00
31901301-FGTS(312)		772.00
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoal Jurídica(319)		72.00
Secretaria M. de Ind. Com. e Rec. Minerais		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(250)RP		4,000.00
Secretaria Municipal de Agricultura		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(262)RP		1,140.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(326)RP		42,526.00
31901103-Comissionado(327)RP	2,484.00	
Secretaria M. de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(350)RP		2,860.00
31901103-Comissionados(351)RP		68,887.00

Controladoria Geral do Município		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(766)RP		6,970.00
31901103-Comissionados(767)RP		4,543.00
Secretaria Municipal Defesa Civil e Ordem Pública		
42200332003000		
31901103-Comissionados(758)RP	1,397.00	
Fundo Municipal de Assistência Socail		
812200332003000		
31901302-Contribuições(574)RP	4,100.00	
33903001-Combustivéis e Lubrificantes(783)RP		4,100.00
TOTAL	739,262.00	739,262.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito